



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação
Central de Compras
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

COMUNICAÇÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 21/2025

CENTRAL DE COMPRAS - UASG 201057

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. A Central de Compras, unidade vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (CENTRAL/SEGES/MGI), realizará procedimento licitatório para contratação de solução tecnológica que forneça sistema integrado para a aquisição e gestão de medicamentos, materiais odonto-médico-hospitalares, além de dietas enterais, por meio do Sistema de Registro de Preços. A solução a ser licitada será denominada Farmácia Virtual.
2. A futura licitação tem por objeto a contratação de solução tecnológica voltada à disponibilização de sistema integrado para aquisição e gestão de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos, saneantes, bem como dietas enterais e parenterais. O sistema deverá possibilitar a redução de custos operacionais, o aprimoramento da gestão de estoques, maior previsibilidade no abastecimento e a adoção de práticas de compras sustentáveis.
3. A empresa contratada deverá disponibilizar solução tecnológica baseada em nuvem, eliminando a necessidade de infraestrutura local, com capacidade para suportar cotações de mais de 5.000 (cinco mil) itens. O sistema deverá contemplar funcionalidades de rastreamento das etapas de empenho, liquidação e pagamento, bem como dispor de módulo de gestão de estoques capaz de calcular automaticamente os níveis máximo, mínimo, de segurança e o lead time. Deverá, ainda, possibilitar a geração de relatórios exportáveis em formatos PDF e Excel.

INFORMAÇÕES GERAIS DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

4. As informações gerais acerca da IRP são:
 - IRP nº 21/2025 - UASG 201057;
 - Data da abertura: 13 de novembro de 2025;
 - Prazo para registro da manifestação: de 13/11/2025 a 28/11/2025;
 - Participantes possíveis: órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional;
 - O acesso à IRP para lançamento da demanda deve ser realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), não sendo aceita demanda encaminhada por qualquer outro meio de comunicação;
 - Os documentos da IRP são de leitura prévia indispensável para realizar a manifestação e estarão disponíveis também em [Intenções de Registro de Preço — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#);
 - Evento de divulgação e orientação: ocorrerá somente no formato virtual, pelo canal do MGI no YouTube, no dia 18/11/2025, às 15h.

ABRANGÊNCIA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5. A cobertura geográfica da contratação abrange todos os estados do território nacional. Poderão apresentar demandas os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, bem como as Administrações Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NA IRP

6. Para registro da manifestação, o representante do órgão interessado deverá acessar o módulo de IRP no Sistema Comprasnet, por meio do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) ou diretamente em <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.
7. Os órgãos e entidades que desejam participar deste processo devem manifestar seu interesse na IRP dentro do prazo estipulado, segundo as orientações contidas neste Comunicado de Abertura de IRP.
8. Os valores unitários estimados preliminarmente para essa contratação estão informados na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.
9. Após manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará

uma pesquisa de preço final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará do momento da abertura do certame. Portanto, não há necessidade de alterar ou ajustar o valor unitário durante o cadastro da IRP.

10. A seguir, apresentamos as orientações detalhadas para o correto preenchimento da demanda para cada item.

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

11. Destacam-se os principais aspectos da solução tecnológica pretendida:

- Aprimoramento da gestão de recursos públicos: a adoção da solução tecnológica contribuirá para o aprimoramento da gestão de recursos públicos, em um contexto no qual os sistemas de saúde enfrentam crise financeira, impulsionada pelo aumento acelerado dos custos, superiores ao crescimento econômico e à capacidade de arrecadação. Esse cenário, agravado pelo envelhecimento populacional e pela elevação dos custos na cadeia de suprimentos de saúde, tem comprometido a qualidade dos serviços oferecidos e imposto desafios adicionais à administração pública. A melhoria nos processos de quantificação e aquisição de medicamentos e materiais resultará na redução de perdas e na diminuição do montante orçamentário imobilizado em extensos inventários.
- Adicionalmente, a solução possibilitará a diminuição do desvio de profissionais de saúde para funções administrativas, permitindo sua realocação para atividades críticas e essenciais. Com isso, amplia-se a disponibilidade de medicamentos e insumos médico-hospitalares e odontológicos, reduzindo os gastos decorrentes de encaminhamentos a organizações conveniadas e fortalecendo a capacidade de resposta do sistema de saúde.
- Melhoria da Gestão de Estoques: centralização e automatização dos processos de aquisição com apoio de uma solução tecnológica que garanta eficiência, economicidade e transparência nas aquisições de itens de saúde, reduzindo estoques ociosos e desperdícios por vencimento, além de evitar interrupções nos atendimentos por falta de insumos.
- A solução tecnológica deverá viabilizar cotações automatizadas com fornecedores credenciados, assegurando a obtenção de preços atualizados e compatíveis com os praticados pelo mercado. Esse processo será baseado em tabelas referenciais e permitirá a formação de uma cesta de preços, garantindo maior transparência, competitividade e eficiência nas aquisições.
- Sustentabilidade financeira e operacional do sistema: A solução tecnológica será uma plataforma web responsiva, compatível com navegadores modernos e dispositivos móveis, utilizando computação em nuvem com atualizações contínuas e operando de forma ininterrupta (24h/7d).
- Dispor de sistema de login seguro, com autenticação via CPF e possibilidade de 2FA (inclusive via gov.br).
- Permitir integração via API (Application Programming Interface) com sistemas do governo.
- Ser totalmente auditável e registrar todos os acessos, alterações e ações dos usuários.
- Exigir o cadastramento no SICAF como pré-requisito para o credenciamento.
- Incluir manual de uso, vídeo aulas e treinamento ao vivo para os usuários.

12. A apresentação mais abrangente da estratégia e as justificativas preliminares encontram-se registradas na versão IRP do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.

ESTRUTURA DO OBJETO E ORIENTAÇÕES PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

13. O objeto é definido por um grupo composto de 3 itens, conforme segue:

Grupo único	(A) Objeto	(B) CATSER	(C) Unidade de Medida	(D) Quantidade (mensal)	(E) Quantidade de Meses	(F) Quantidade Total (F) = (D x E)	(G) Valor Unitário (valor de uma subscrição) (R\$)
Item 1	Implantação e Parametrização Inicial do Sistema (PVM)*	26077	Serviço (unidade)	-	6 meses	1	R\$ 2.250.240,00
Item2	Licenciamento mediante Subscrição de Software - SaaS (Incluindo 08 acessos simultâneos)	26077	Serviço Mensal (unidade)	1	54 meses	(a ser preenchido pelo participante)	R\$ 24.372,70
Item3	Acesso Adicional de Usuário Simultâneo	26077	Serviço Mensal sob Demanda (unidade)	(a ser preenchido pelo participante)	54 meses	(a ser preenchido pelo participante)	R\$ 932,70

Obs: No sistema ComprasGov, o órgão participante deverá informar, exclusivamente, os valores de cada item constante da coluna "F" da tabela acima.

14. Para apoiar o cálculo da demanda, o ETP define os seguintes perfis de acesso. Avalie quantos profissionais, desempenhando essas funções, precisarão de acesso simultâneo nos momentos de pico de trabalho:

Exemplo:

Na estimativa de pico de utilização simultânea, o órgão participante identificou a necessidade de **18 acessos adicionais**.

Considerando que, ao manifestar **1 unidade no Item 2**, o órgão já dispõe de **8 acessos simultâneos**, deverá registrar no **Item 3** a quantidade referente ao excedente:

(18 acessos necessários - 8 acessos já contemplados do Item 2) = 10 acessos adicionais

Multiplicando-se esse quantitativo pelo período contratual de **54 meses**, obtém-se o total a ser informado no sistema:

10 acessos adicionais x 54 meses = 540



Figura 02 - Linha do tempo do uso de perfis.

15. Solicitamos a gentileza de encaminhar as seguintes informações:

- **Memória de cálculo e justificativa das quantidades**, elaboradas em conformidade com o Decreto do SRP e considerando a previsão constante no Plano de Logística Sustentável (PLS) e no Plano de Contratações Anual (PCA).
- **Histórico de consumo** dos últimos anos e **estimativa de consumo para os próximos 5 (cinco) anos**, organizados por grupos de itens (ex.: medicamentos, materiais odontológicos, materiais hospitalares, entre outros), a fim de subsidiar a consolidação da demanda e a adequada estimativa da ata.
- **Não será necessária a elaboração e envio de Termo de Referência (TR)**, visto que a Central de Compras se responsabilizará pela consolidação e modelagem da contratação.
- **Indicação de um ponto focal** que represente a unidade participante, contendo:
 - Nome completo;
 - E-mail institucional;
 - Telefone de contato.
- As informações solicitadas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **central.estrategia@gestao.gov.br** dentro do prazo estabelecido - de 13/11/2025 a 28/11/2025.

ATENÇÃO!

16. Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação também estão disponíveis em <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/intencoes-de-registro-de-preco>.

17. O acesso à IRP para lançamento das demandas deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio do Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras>. Não serão aceitas demandas encaminhadas por e-mail, pelo sistema SEI ou outros canais de comunicação.

18. Alertamos que, na tela de manifestação da IRP no sistema, os campos "UASG DA CONTRATAÇÃO", "NÚMERO DA CONTRATAÇÃO" e "ANO DA CONTRATAÇÃO" (ver Figura 1) não deverão ser preenchidos! Para que a manifestação seja concluída, eles devem estar em branco.

Figura 03 - Tela inicial de manifestação.

19. Informa-se que o SIASGNET, sistema onde é operada a IRP, estabelece duas etapas para a efetivação das manifestações dos participantes: o cadastro dos quantitativos com a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades interessados na contratação, e a posterior confirmação das demandas cadastradas.

20. Essa última etapa ocorre após o encerramento do prazo de manifestação, a critério do órgão gerenciador, com a convocação da confirmação realizada pela Central de Compras (via Sistema). O Sistema, automaticamente, exclui as manifestações dos participantes que não realizarem a confirmação dentro do prazo.

21. Todas as demandas registradas no sistema serão avaliadas pela Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações (CGEST/CENTRAL/SEGES-MGI), a fim de verificar a compatibilidade da demanda com o porte da instituição e suas peculiaridades, que possam estar refletidas na volumetria indicada no Sistema. Dessa forma, caso seja encontradas inconsistências nas demandas individualizadas, a CGEST poderá entrar em contato com o órgão ou entidade para refinar os dados sobre a demanda. Por isso, é de fundamental importância que as informações de contato da unidade de compras (UASG) do órgão ou entidade interessado estejam atualizadas. Caso não se consiga o contato para os esclarecimentos, a Central de Compras se reserva o direito de desconsiderar a demanda registrada.

22. Dúvidas sobre o registro de demanda na IRP 21/2025 poderão ser encaminhadas à Equipe de Planejamento da Contratação pelo e-mail central.estrategia@gestao.gov.br.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉA SABA FERREIRA
Coordenadora de Projeto

Documento assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA
Coordenadora-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 07/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54578118** e o código CRC **91D36CBF**.

Referência: Processo nº 19973.007672/2024-52.

SEI nº 54578118